



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 814, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Certifico que o(a) presente Lei 814/22
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 21 / 06 / 22

Retirado em: 31 / 12 / 22 *EL*

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e da outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), objetivando suplementações necessárias ao orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO:

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

15.451.0003.2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Ficha	170	3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. P. Jurídica (FR:01)	R\$ 30.000,00
Total				RS 30.000,00

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

15.451.0003.1010 – AQUISIÇÃO DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA

Ficha	245	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (FR:01)	R\$ 30.000,00
Total				RS 30.000,00

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 3º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 21 de junho de 2022


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal